

Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de colocação no mercado para utilização e/ou às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

[Publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ⁽¹⁾]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2015/C 392/06)

Decisões de concessão de uma autorização

Referência da decisão ⁽¹⁾	Data da decisão	Denominação da substância	Titular da autorização	Número da autorização	Utilização autorizada	Data de expiração do período de revisão	Fundamentos da decisão
C(2015) 8093	24 de novembro de 2015	Tricloroetileno N.º CE 201-167-4 N.º CAS 79-01-6	Vlisco Netherlands BV, Binnen Parallelweg 2, 5701 PH, Helmond, Países Baixos	REACH/15/5/0 REACH/15/5/1	Utilização como solvente para a remoção e recuperação da resina de tecidos tingidos Utilização como solvente num processo de recuperação e purificação de resina em água de processamento	21 de abril de 2028	Em conformidade com o artigo 60.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, os benefícios socioeconómicos são superiores ao risco para a saúde humana decorrente da utilização da substância e não existem substâncias nem tecnologias alternativas adequadas do ponto de vista da sua viabilidade económica e técnica. No âmbito de um programa de investigação e desenvolvimento com a duração de 12 anos, será investigada uma nova tecnologia baseada em solventes com potencial para desenvolver uma alternativa adequada e sustentável.

⁽¹⁾ A decisão está disponível no sítio *web* da Comissão Europeia em: http://ec.europa.eu/growth/sectors/chemicals/reach/about/index_en.htm

⁽¹⁾ JO L 396 de 30.12.2006, p. 1.